

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 2tzvvt46 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/08/2017 Projeto de lei nº 388/2017 Protocolo nº 4030/2017 Processo nº 908/2017</p>
<p>Autor: Dep. Wagner Ramos</p>	

Determina a disponibilização de tratamento para retinoblastoma em unidade hospitalar pública Estadual e unidades privadas conveniadas com o Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º – Ficam as unidades hospitalares públicas estaduais e as unidades privadas conveniadas com o Estado de Mato Grosso obrigadas a disponibilizar tratamento para retinoblastoma a crianças de até cinco anos.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O retinoblastoma é o tipo mais comum de câncer que acomete os olhos na infância. Ele é um tumor maligno embrionário, originário de células da retina, a parte do olho responsável pela visão. Pode estar presente já ao nascimento ou aparecer até os cinco anos de idade. A sua principal manifestação é um reflexo brilhante no olho, parecido com o brilho que apresentam os olhos de um gato no escuro.

Por ser uma doença agressiva, o diagnóstico precoce é essencial para a melhora do quadro que, se avançado, pode resultar até na retirada do olho. Devido à morosidade do sistema público de saúde ou até mesmo à falta de informação da família sobre a enfermidade, nem todas as crianças tem um tratamento adequado, diminuindo significativamente o índice de cura.

As crianças podem ainda ficar estrábicas, ter dor nos olhos ou perder a visão permanentemente. Alguns retinoblastomas são hereditários, portanto é importante que as crianças sejam examinadas por um oftalmologista experiente logo após o nascimento, caso haja outros casos da doença na família.

O diagnóstico é feito através do exame de fundo de olho, com a pupila bem dilatada, não sendo necessária, em geral, a realização de biópsia.

Os tumores pequenos podem ser tratados com métodos especiais, que permitem que a criança continue a enxergar normalmente. Nos casos adiantados, além da retirada do olho, é indispensável à realização de quimioterapia ou radioterapia. A indicação de melhor tratamento depende de uma discussão multidisciplinar sempre com o objetivo de salvar a vida e tentar manter a visão e o olho do paciente.

Com base em tais argumentos e com a certeza do relevante cunho social desta proposição, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Agosto de 2017

Wagner Ramos
Deputado Estadual